

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 09:32
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Apoio na votação ao Projeto de Lei nº 5368/2020 – PERSE

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: sexta-feira, 19 de março de 2021 16:08
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Apoio na votação ao Projeto de Lei nº 5368/2020 – PERSE

De: Presidente - Braztoa [<mailto:presidente@braztoa.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 18 de março de 2021 19:26
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Apoio na votação ao Projeto de Lei nº 5368/2020 – PERSE



São Paulo, 18 de março de 2021.

AO EXMO. SR. SENADOR
RODRIGO PACHECO
DEM – MG
SENADO FEDERAL
Brasília, DF

ASSUNTO: Apoio na votação ao Projeto de Lei nº 5368/2020 – PERSE

PREZADO SENHOR SENADOR,

Permita-nos apresentar: A BRAZTOA, Associação Brasileira das Operadoras de Turismo, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1989, que atualmente reúne 69 associados que respondem por aproximadamente 90% das viagens de lazer comercializadas no Brasil – tendo, no levantamento publicado em seu ANUÁRIO BRAZTOA 2020, transportado 6,5 milhões de passageiros e faturado R\$ 15,1 bilhões. Movimento que gerou impactos de R\$ 14,9 bilhões na economia do país, levando-se em conta viagens comercializadas e os gastos de passageiros durante suas viagens. Vale consultar o ANUÁRIO BRAZTOA para identificar, inclusive, a distribuição destes números por região do país.

Mas estes números foram registrados em 2019 – e é de conhecimento geral que a pandemia provocada pelo COVID-19 impactou diversos setores da economia brasileira. O turismo, contudo, foi um dos primeiros a sentir os reflexos causados pelo fechamento de fronteiras e consequente cancelamento de viagens, encontrando-se severamente afetado até hoje e com perspectivas de recuperação apenas em 2023, conforme estudos nos últimos meses. É a maior crise vivenciada na era atual e prevemos um altíssimo índice de falências entre as empresas relacionadas ao turismo, resultando em milhares de pessoas desempregadas e impactos diretos e indiretos no PIB brasileiro.

Para construirmos um caminho de retomada, faz-se necessária a manutenção de uma agenda positiva para superar estes entraves – e dentro desta agenda, apresentamos nosso pedido para que Vossa Excelência apoie o [Projeto de Lei nº 5368/2020](#).

O Projeto de Lei de nº 5368/2020, que dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19, foi aprovado, no dia 03 de março de 2021, na Câmara dos Deputados, estando agora prestes a ser votado no Senado Federal.

A norma propõe a criação do **Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE**, com o objetivo de oferecer condições para que o setor de eventos possa mitigar perdas em razão da pandemia do novo coronavírus.

Esse projeto teve a inclusão de todas as empresas do setor turístico elencadas no art. 21 da Lei Geral de Turismo – integrando, desta forma, também nosso setor de agenciamento de viagens.

O PL 5368/20 funcionará como uma espécie de REFIS para o setor de eventos e para o setor turístico, em que os tributos poderão ser pagos com até 70% de desconto em até 145 parcelas iguais e sucessivas. Além disso, o projeto prevê uma desoneração de tributos entre eles o PIS e o COFINS e a CSLL por até 60 meses.

Tal medida se mostra essencial para a sobrevivência e enfrentamento da pandemia por parte do nosso setor: o turismo, como um todo, é responsável pela geração de mais de 2,9 milhões de empregos diretos no país e por mais de 8% do PIB do Brasil. Em apenas 8 meses, estima-se que o setor do turismo no Brasil já havia perdido R\$ 51,5 bilhões em faturamento, representando um rombo de 33,4% a menos nas receitas do país em comparação ao mesmo período de 2019.

Por isso, o apoio de Vossa Excelência para a aprovação deste projeto é essencial para que o turismo possa ter uma retomada economicamente segura e manter os milhares de empregos que gera.

Na certeza de contar com vosso apoio, retiramos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 8/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034296/2021-77
2. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025955/2021-84
3. VET nº 48 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025955/2021-84
4. VET nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026058/2021-98
5. MPV nº 1006 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025465/2021-88
6. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024945/2021-21
7. MPV nº 1026 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029452/2021-88
8. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.028073/2021-71
9. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031447/2021-35
10. PL nº 5838 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029512/2021-62
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029474/2021-48
12. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029431/2021-62
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.028083/2021-14
14. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031440/2021-13
15. VET nº 56 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030253/2021-12
16. PL nº 1010 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.030800/2021-60
17. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.030786/2021-02
18. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028529/2021-01
19. MPV nº 1039 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028665/2021-92
20. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028782/2021-56
21. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
22. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
23. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02



24. VET nº 46 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
25. VET nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027222/2021-84
26. PL nº 5368 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027879/2021-41
27. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026950/2021-79
28. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029784/2021-62
29. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029857/2021-16
30. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029591/2021-10
31. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029512/2021-62
32. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029299/2021-99
33. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032217/2021-93
34. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032199/2021-40
35. PL nº 488 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.032165/2021-55
36. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.032158/2021-53
37. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032140/2021-51
38. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.032137/2021-38
39. VET nº 48 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027039/2021-89
40. PL nº 4139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.032126/2021-58
41. VET nº 59 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027055/2021-71
42. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.027038/2021-34
43. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032212/2021-61
44. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029340/2021-27
45. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029346/2021-02
46. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027068/2021-41
47. PLC nº 130 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.027033/2021-10
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.027284/2021-96
49. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027612/2021-54
50. PLS nº 237 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.027587/2021-17

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

